SÚMULA DA 8 REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DE SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO DA RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 21 - CTAR-CAU/MG		
1. LOCAL E DATA:		
DATA:	17/11/2021	
LOCAL:	Videoconferência	
HORÁRIO:	15h00-17h00	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Rafael Decina Arantes – Coordenador CTAR-CAU/MG	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária	
ASSESSORIA	Bethânia Ferreira da Silva	
PARTICIPANTES	**Nome**	**Cargo/função**
	Fábio Almeida Vieira	Coordenador Adjunto CTAR-CAU/MG
	Sergio Myssior	Membro CTAR-CAU/MG
	Gustavo Ribeiro Rocha	Membro CTAR-CAU/MG
COMUNICADOS: não houve		
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: registrou-se o quórum para a realização da reunião.		
Discussão e aprovação de Súmula: Foi aprovada a súmula da reunião 7 e 8 da CTAR.		
Ordem do Dia: 3.1. Análise e discussão sobre o relatório referente à demanda do memorando 028 CAU/MG. 3.2. Análise e discussão sobre o relatório conclusivo da CTAR.		
Outros assuntos:		

Detalhamento dos assuntos tratados	
ITEM DE PAUTA	**3.1. Análise e discussão sobre o relatório referente à demanda do memorando 028 CAU/MG.**
DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A partir dos instrumentos normativos analisados, a CTAR concluiu que o Arquiteto e Urbanista, com registro ativo no CAU, encontra-se habilitado a desempenhar as atividades relacionadas ao saneamento básico como elaboração de projetos, orçamentos, pareceres, fiscalização e segurança dos serviços prestados para e pela CESAMA.
ITEM DE PAUTA	**3.2. Análise e discussão sobre o relatório conclusivo da CTAR.**
DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram apresentados dois relatórios, um deles contendo as sugestões de aprimoramento da Resolução 21 feitas na reunião anterior e outro contendo diretrizes para análise e aprovação de RRTs e certidões. Com unanimidade de votos, foi aprovado o relatório contendo as diretrizes para análise e aprovação de RRTs e certidões, pois os membros da CTAR entendem que o artigo 2° da Resolução 21 é suficiente para embasar as análises, não havendo necessidade de se aprimorar a Resolução 21.

ENCERRAMENTO:

Às 17h00min, tendo sido o que havia de ser tratado, o Conselheiro Rafael Decina Arantes, Coordenador da Comissão, encerrou a 8ª Reunião Ordinária da Comissão Temporária para elaboração de sugestões para aprimoramento da Resolução CAU/BR n°21 – CTAR-CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

RAFAEL DECINA ARANTES:04043595662

Assinado de forma digital por RAFAEL DECINA ARANTES:04043595662
Dados: 2022.02.15 18:00:44 -03'00'

Rafael Decina Arantes
Conselheiro e Coordenador da CTAR-CAU/MG

Fábio Almeida Vieira
Coordenador Adjunto da CTAR-CAU/MG _____

Antonio Augusto Pereira Moura
2º membro da CTAR-CAU/MG AUSENTE

Sergio Myssior
3º membro da CTAR-CAU/MG _____

Gustavo Ribeiro Rocha
3º membro da CTAR-CAU/MG _____

Bethânia Ferreira da Silva
Assessora da CTAR-CAU/MG _____